

Aviso n.º 19985/2026/2, de 12 de agosto

Emitente: Município de Montemor-o-Novo

Informação da publicação

Publicação: Diário da República n.º 155/2026, Série II de 2026-08-12

Data de Publicação: 2026-08-12

SUMÁRIO

Proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola — início do procedimento e abertura do período de consulta pública.

TEXTO

Aviso n.º 19985/2026/2

Proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola - início do procedimento e abertura do período de consulta pública

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 123.º do [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária de 1 de julho de 2026 aprovou a consulta pública por um período de 20 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola, publicado pelo [Aviso n.º 21500/2011](#) no Diário da República n.º 208, 2.ª série, de 28 de outubro, tendo posteriormente sido alvo de uma [Declaração de Retificação n.º 580/2012](#), publicada pelo [Aviso n.º 580/2012](#) no Diário da República n.º 85, 2.ª série de 2 de maio. A alteração simplificada incide exclusivamente sobre o número de fogos previstos, mantendo inalterados os índices urbanísticos globais, a morfologia urbana e a função dominante do solo e enquadra-se alínea c) do n.º 1 do artigo 123.º do RJIGT.

Torna-se ainda público que o mencionado período de divulgação pública terá início no dia seguinte após publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), na sua redação atual. Os interessados podem consultar a proposta de alteração simplificada do Plano e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico do Município de Montemor-o-Novo, no endereço (<https://www.cm-montemornovo.pt/>) ou no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental) nos dias úteis das 9 horas às 17 horas e 30 minutos. Durante este período os interessados podem, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico geral@cm-montemornovo.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento).

5 de agosto de 2026. - O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.

Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara, de 1 de julho de 2026.

Alínea c) do Ponto 6 - Alteração simplificada ao Plano de Intervenção em espaço Rural no local da Rebola ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 123.º do [Decreto-Lei n.º 80/2015](#), de 14 de maio. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola, estabelecendo um período de consulta pública por 20 dias úteis, após publicação no Diário da República. A alteração simplificada incide exclusivamente sobre a alteração ao número de fogos do quadro síntese do regulamento, mantendo inalterados os índices urbanísticos globais, a morfologia urbana e a função dominante do solo.

5 de agosto de 2026. - O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.

619943540